

MENSAGEM DE LEI Nº 10/2016

Maringá, 17 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.



CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.584/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

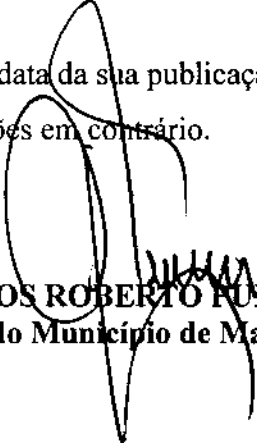
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, as seguintes diretrizes:

- Diretriz viária incidente sobre o Lote nº 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, entre a Avenida Pioneiro Devige C. Schiavon e o prolongamento da Rua Pioneiro Jurandyr Schelles, conforme mostrado no mapa do ANEXO I desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ROBERTO RUPIN
Prefeito do Município de Maringá


Daniel Romanelli Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 45.285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

01- RUA ENTRE A RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT E A RUA PROJETADA, INCIDENTE NO LOTE 154-A DA GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 01 – Supressão das diretrizes entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Instituído através da Lei Complementar 632 de 06 de outubro de 2006.
Parecer nº 005/2015 – CMPGT

ASSUNTO: Processo nº 11787/2015

**CÓPIA
SEPLAN**

Senhor Secretário,

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, nomeados pelo Decreto 364/2015, realizada em 15 de abril de 2015, foi colocado em apreciação a solicitação da empresa Baeza & Baeza Agropecuária Ltda, quanto a supressão da Rua posicionada entre a Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada, Incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá.

Após análise e discussão o parecer foi favorável a inclusão da supressão da referida diretriz na pauta da Conferência Pública que será realizada para aprovar a supressão de diversas diretrizes viárias no Município de Maringá.

Maringá, 16 de abril de 2015.


Engº Laércio Barbão
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

A
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta

Av. XV de Novembro 701, SEPLAN 2º andar Paço Municipal - CEP 87013-230

Fone/Fax: (44) 3221-1559

e-mail: Conselho_planejamento@maringa.pr.gov.br

Maringá – Paraná

1 Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015, às 14 horas e 20 minutos, o Conselho
2 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da
3 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima vigésima quarta
4 reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os
5 conselheiros titulares: Laercio Barbão, Roberto Petrucci Júnior, Luis Guilherme Vanin
6 Turchiari, Sérgio Bertoni, Antônio Cerconviz Júnior, Leonardo Ramos Fabian, Flávio
7 Vicente, Ricardo Leal Picanço, Lilianny Ripke Gaspar, Jaime Ramos, Marco Antonio
8 Moreira e Marcos Kenji Fujisawa. Estavam presentes também os suplentes: João Willian
9 Madeira Solim, Luiz Leonardo Sasso Ribeiro, Ricardo Dias Silva e José Luiz Nardo. A
10 reunião foi iniciada sob a Presidência do Senhor Laercio Barbão, com a conferência de
11 quorum. Em seguida foi lido as alterações realizadas no regimento interno, sendo
12 esclarecido pela Conselheira Débora de que as mesmas não mudaram em nada o sentido
13 e a pretensão a que se buscou com o documento aprovado pela Plenária do Conselho,
14 visto que foram feitos pequenos ajustes gramaticais. Segue as alterações: a redação do
15 inciso II, do Artigo 16, por entender que ficaria melhor. Art. 16. Nas reuniões do CMPGT: I
16 – É facultado a qualquer cidadão a participação nas reuniões plenárias do Conselho
17 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, como observador com direito a voz e sem
18 direito a voto, observado o limite de lotação da sala de reuniões. II – É facultado ao
19 cidadão que demonstre interesse em alguma matéria, defendê-la mediante manifestação
20 oral por 10 (dez) minutos, após deliberação do CMPGT, podendo ter seu tempo ampliado,
21 caso a Plenária entenda necessário; Ainda, no Art. 26, foi removido a parte final do caput,
22 onde constava aprovação por 2/3 dos Conselheiros presentes, ficou apenas por
23 aprovação de 2/3 dos Conselheiros, visto que a lei 632/2006 determina que toda
24 deliberação do Conselho deverá ser por 2/3 de todo seu corpo de conselheiros, e não
25 apenas dos presentes. O parágrafo único do Art. 29., menciona os prazos estabelecidos
26 no artigo 13, quando o correto é artigo 12, deste modo, foi corrigido. Após explicação e
27 leitura as alterações foram aprovadas. Em seguida foi apresentado o item 1 da pauta,
28 calendário das reuniões ordinárias do CMPGT para o ano de 2015, sendo o mesmo
29 aprovado com os devidos ajustes, inclusive a reunião em questão que foi convocada
30 como extraordinária, passou a ser considerada pelo Conselho como ordinária. O
31 Calendário será encaminhado por e-mail aos conselheiros e anexado a presente ata. Em
32 seguida o Presidente solicitou autorização do Conselho para colocar extrapauta o
33 Processo nº 26043/2015, referente a reordenação do sistema viário do Aeroporto, que
34 propõe a supressão das seguintes vias: Continuação da Rua 34055, incidente sobre o
35 Polo Aeronáutico de Maringá; Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto
36 Regional; Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta; Prolongamento da
37 Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Após análise e
38 discussão o parecer foi favorável a inclusão da supressão das referidas vias, na pauta da
39 Conferência Pública que será realizada para aprovar a supressão de diversas diretrizes
40 viárias no Município de Maringá, com o voto contrário do Conselheiro Ricardo Dias Silva.
41 Em seguida o Presidente precisou se ausentar e passou a Presidência da Reunião ao
42 Conselheiro Roberto Petrucci Júnior. Em continuidade o mesmo fez a leitura do Ofício nº
43 285/2015-SEPLAN, que em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 4º do
44 Regimento Interno do Conselho, nomeia a Servidora Emi Raquel de Almeida, como
45 Secretária Executiva do mesmo. Em seguida informou que a pauta do conselho foi
46 organizada de acordo com a ordem de chegada dos processos e sugeriu que os itens
47 fossem analisados não pela ordem da pauta e sim por assunto. A sugestão foi acatada e
48 iniciou pelo item 2 da pauta, Processo 3603/2015, em nome de Nova América
49 Administração de Bens Ltda, referente a "retirada" da diretriz viária incidente sobre o Lote
50 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá no trecho entre a Rua Pioneiro Antonio Tait e Ane

51 Viário Síncier Sambati. Após análise e discussão o parecer foi favorável a inclusão da
52 supressão da diretriz incidente sobre o referido lote na pauta da Conferência Pública que
53 será realizada para aprovar a supressão de diversas diretrizes viárias no Município de
54 Maringá, com o voto contrário do Conselheiro Ricardo Dias Silva. Ato contínuo passou-se
55 analisar o item 5 da pauta processo nº 90370/2014, protocolado em nome de Hugo
56 Dalmaso Meneghin, relativo a eliminação da rotatória prevista para o cruzamento das
57 Avenidas P. Portela com José Alves Nendo. Após análise e discussão o parecer foi
58 favorável a inclusão da supressão da referida rotatória na pauta da Conferência Pública
59 que será realizada para aprovar a supressão de diversas diretrizes viárias no Município de
60 Maringá. Logo após foi analisado o item 10 da pauta processo nº 11787/2015, em nome
61 de Baeza & Baeza Agropecuária Ltda, referente a supressão da Rua posicionada entre a
62 Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada, incidente no lote 154-A da Gleba
63 Ribeirão Maringá. Após análise e discussão o parecer foi favorável a inclusão da
64 supressão da referida diretriz na pauta da Conferência Pública que será realizada para
65 aprovar a supressão de diversas diretrizes viárias no Município de Maringá, com o voto
66 contrário do Conselheiro Ricardo Dias Silva. Logo após foi analisado o item 22 da pauta
67 Processo nº 16298/2015, protocolado em nome de Efrem Markowicz, quanto a
1 supressão da diretriz viária incidente sobre o Lote nº 55-A-3-C, da Gleba Patrimônio
69 Maringá. Após análise e discussão o parecer foi contrário a supressão da referida diretriz,
70 tendo em vista que se trata do prolongamento da Rua Bem-te-vi que se ligará a Rua
71 Orlândia pela via Paisagística, e será uma via importante na ligação de acesso entre
72 bairros. Em seguida foi analisado o item 3 da pauta, processo nº 2351/2015, protocolado
73 em nome de Giuseppe Caporusso, referente a solicitação de viabilidade de loteamento
74 fechado em Zona Rural, nos lotes 114, 115, 116 e 117, Gleba Patrimônio Maringá, tendo
75 em vista o previsto na Lei Complementar 889/2011, art. 27, inciso 2º, itens I e II. Após
76 análise e discussão o parecer foi favorável a solicitação, desde que as diretrizes viárias
77 incidentes sobre os lotes, não sejam atingidas pelo empreendimento e que as diretrizes
78 viárias incidentes sobre os referidos lotes, conforme mapa no processo, são a título
79 precário, tendo em vista propostas de novas diretrizes viárias alterando a Lei
80 Complementar 888/2011. Em sequência foi analisado o item 11 da pauta, Processo
81 14556/2015, MC Zeta Empreendimentos Imobiliários referente a viabilidade de loteamento
82 fechado em área rural nos lotes 43/44 e 44-A, Gleba Patrimônio Centenário. Após análise
83 e discussão o processo foi retirado de pauta, a fim de que seja efetuado estudos pela
84 Secretaria de Planejamento e Urbanismo quanto a incidência de diretrizes sobre o lote.
85 Ato contínuo passou-se ao item 23 da pauta, processo nº 17692/2015, Câmara Municipal
86 de Maringá, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1517/2015, que dispõe sobre o
87 Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências. O Conselho
88 tomou conhecimento do assunto e invocou o artigo 180 da Lei Complementar 632/2006,
89 com as alterações dadas pela Lei Complementar 799/2010, solicitando os prazos para
90 análise do processo em comento. Em seguida foram analisados os itens 13, 14, 15, 16 e 17
91 da pauta, referentes aos Relatórios de Impacto de vizinhança dos seguintes
92 empreendimentos: G.R.P. Borges Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolado sob nº
93 89050/2014, referente a construção do Edifício Residencial Londrina, localizado no Lote
94 8/9/11/12/13, Quadra 21, Zona 28, Cadastro Imobiliário nº 28041100, sendo aprovado
95 com as seguintes medidas mitigadoras e ou compensatórias: I – Plantio de 735 mudas,
96 que será revertida para o Projeto de Praças e Parques conforme projetos elaborados por
97 essa Municipalidade; II – Apresentar 147 vagas de estacionamentos de veículos; III –
98 Destinar os entulhos da obra para aterro de resíduos da construção civil licenciado pelo
99 IAP e outros; IV – Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção
100 Civil. As medidas previstas nos itens I, II, III, IV e as demais medidas previstas no relatório

101 deverão ser cumpridas antes da emissão do habite-se. Ainda o RIV Dell Incorporadora
102 Ltda., protocolado sob nº 76574/2014, referente a construção do Edifício Residencial
103 Parque da Gávea, localizado no Lote 64/4 tem, Gleba Riberão Pinguim, Cadastro
104 Imobiliário nº 28105500, o mesmo foi aprovado com as seguintes medidas mitigadoras e
105 ou compensatórias – Plantio de 2.880 mudas nativas que será revertida para o projeto de
106 praças e parques, conforme projeto aprovado por esta Municipalidade; II – Fazer a correta
107 ligação dos efluentes domésticos na rede de galeria de esgoto da SANEPAR; III – Manter
108 áreas permeáveis e implantação de projeto de captação de águas pluviais; IV – Doação
109 de parte da área do lote para o prolongamento da Rua Katsuji Nishiyama e abertura da
110 Rua 28.226; V – Implantação de calçadas de acordo com padrão seguido no bairro, com
111 faixa livre, de serviço e de acesso bem definidos nas Ruas Equador e na Rua Katsuji
112 Nishiyama e posteriormente na Rua 28.226 no trecho compreendido pelo
113 empreendimento, quando houver a abertura/ pavimentação desta via; VI – Realizar carga
114 e descarga fora dos horários de pico de entrada e saída do empreendimento; VII –
115 Execução da sinalização horizontal da Rua Katsuji Nishiyama e Rua Equador até as vias
116 coletoras de acesso mediante a aprovação da SETRANS; VIII – Atender as legislações
117 vigentes e sua hierarquia quanto a emissão de ruídos, bem como realizar na medida do
118 possível atividades de maior emissão de ruídos em locais fechados, enclausurando assim
119 a emissão durante as obras; IX – Cobrir as caçambas de terra com lona, limpar pneus
120 sujos, forrar com brita área não asfaltadas e as áreas utilizadas para manobra; evitar
121 trabalhos em dias com solos encharcados; X – Atender as diretrizes estabelecidas no
122 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção. As medidas previstas nos itens I, II,
123 III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e as demais medidas previstas no relatório deverão ser
124 cumpridas antes da emissão do habite-se. Em seguida o RIV da Usina 01 Reciclagem de
125 Produtos Sólidos Ltda., protocolado sob nº 77453/2012, referente atividade de reciclagem
126 de pneumáticos e plásticos usados para produção de matéria prima secundária por meio
127 de pirólise, além do desenvolvimento de pesquisas nesta área, comercialização
128 atacadista de máquinas e equipamentos para reciclagem, intermediação de negócios
129 comerciais, licenciamento de marcas e patentes, localizado no Lote 008A, Parque
130 Industrial I, Cadastro Imobiliário nº 36001300, sendo aprovado com as seguintes medidas
131 mitigadoras e ou compensatórias: I – Instalação de sistema de lavagem dos gases com
132 água alcalina de gases com equipamento tempista 100; II - Plantio de 444 mudas de
133 árvores em área indicado pelo Município; III – Atender as diretrizes estabelecidas no
134 Plano de Gerenciamento de Resíduos; IV – Fazer a interligação a rede existente da
135 SANEPAR. As medidas previstas nos itens I, II, III, IV e as demais medidas previstas no
136 relatório deverão ser cumpridas antes da emissão do alvará de funcionamento definitivo.
137 Ainda, foi analisado o RIV da Val Pires Recapagem de Pneus – ME, protocolado sob nº
138 59307/2014, referente a atividade de comércio de pneus usados, resolução de pneus em
139 geral, coleta e transporte de pneus em geral, localizado no Lote 013, Quadra 015, Zona
140 45, Cadastro Imobiliário nº 45025700. O mesmo foi aprovado com as seguintes medidas
141 mitigadoras e ou compensatórias: I - Fazer uso racional de água evitando o desperdício.
142 Adequação da fossa séptica conforme NBR 7229; II – Eliminação de depósitos de água a
143 céu aberto, eliminação de vegetação inadequada, atualização da licença ambiental; III -
144 Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos online; IV – Identificar áreas de
145 estacionamento de veículos; V – Controle dos mosquitos transmissores de doenças. As
146 medidas previstas nos itens I, II, III, IV, V e as demais medidas previstas no relatório
147 deverão ser cumpridas antes da emissão do alvará de funcionamento definitivo. Logo
148 após o RIV da Ouro Verde Transporte e Locação Ltda., protocolado sob nº 36065/2014,
149 para a atividade de carga e descarga, transporte rodoviário de produtos perigosos,
150 locação de veículos e equipamentos, localizado no Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e

151 09, Quadra A-7, Zona 06, Cadastro Imobiliário nº 06104000, sendo aprovado com as
152 seguintes medidas mitigadoras e ou compensatórias: I - Manter o mínimo de 10% de
153 área permeável da área total; II - Segregação e destinação correta para cada tipo de
154 resíduo; III - Implantação de projeto de captação de águas pluviais. Em sequência foi
155 analisado o item 33 da pauta, RIV da empresa Localiza Rent Car S/A, protocolado sob nº
156 24907/2014, localizada nas datas 01 à 09, quadra 29, Zona 07. Após análise e discussão
157 o processo foi retirado de pauta, a fim de seja esclarecido se no empreendimento é
158 realizado a lavagem de veículos, caso positivo, deverá ser informado a destinação dos
159 resíduos sólidos e efluentes gerados pelo processo de lavagem dos veículos. Por fim foi
160 analisada o item 32 solicitação da UNICESUMAR referente a reconsideração das
161 medidas prevista na Resolução nº 088/2014-CMPGT, que aprovou o Relatório de Impacto
162 de Vizinhaça do mesmo. Após análise e discussão foi decidido encaminhar o processo
163 em questão a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de que a mesma informe a
164 viabilidade de plantio e tutoramento de 8.300 mudas de árvores nativas, na APP - Área
165 de Preservação Permanente existente no Fundo de Vale do Córrego Moscadão, fundo
166 com o UNICESUMAR, conforme proposta apresentada pela empresa no processo em
167 questão. A reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, ficando os itens da pauta não
168 discutidos para a próxima reunião ordinária que será realizado no dia 29 de abril do
169 corrente. Anexo lista de presença dos participantes.
170
171

Laercio Barbão

Roberto Petrucci Júnior

Antônio Geronvitz Júnior

Luís Guilherme de Mello Puchlari

Sergio Bertoni,

Leonardo Ramos Fabian

Luiz Leonardo Sasso Ribeiro

Flávio Vicente

Ricardo Leal Picanço

Lilanny Ripke Garpar

Marco Antonio Moreira

Jalme Ramos

João Willian Madeira Solim

Marcos Kenji Fujisawa

Ricardo Dias Silva

José Luiz Nardo

172
173



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

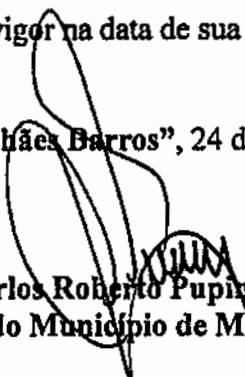
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

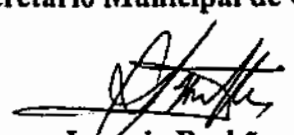
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

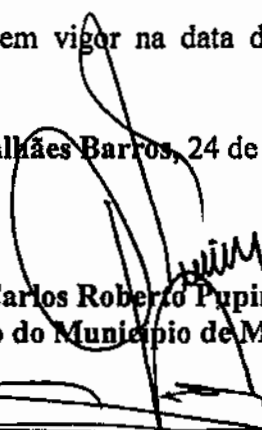
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

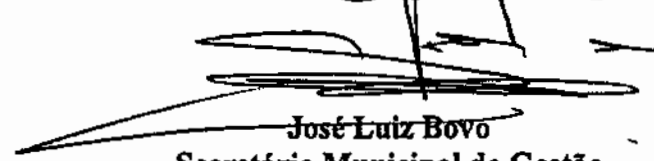
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

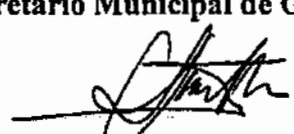
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

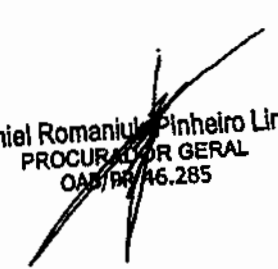
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

Junica

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Camiel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
71 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
72 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Júlia

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paçandu e PR-323, e conseqüentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

Genival

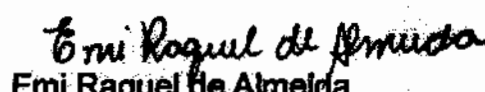
140 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121

122

123


Laércio Barbão
Presidente


Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Jessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

24

25

26

27

28

29

30

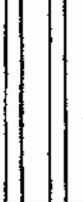
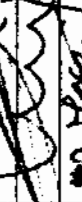
Anexa

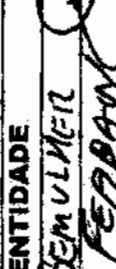
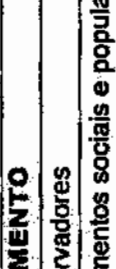
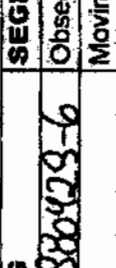
LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2.261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	PM	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	73258280	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	41067330-6	Observadores	PM	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	50880568	Movimentos sociais e populares	PM	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	PM	
ANALIA NASSER		Observadores	PM	
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários	PM	
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	PM	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	37308081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8998885	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
BERNA VALENTINA BRUIT V.G MEDINA	106352187	Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	PM	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
CARLOS LOMIR		Empresários	PM	
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	PM	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992224112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	541449	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CELSO RICARDO ROSSINI	24536235-6	Observadores	PM	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430926-7	Observadores	PM	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	40020173	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS	40020173	Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	0000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	7302	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	Age	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9134025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.433.058	Observadores	Seplan	
EDNA MARA MARQUES	6388237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seban	
EDSON CORREIA GOMES	885710-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	41738654	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN2	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sox	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7092322-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seban-SETRANS	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Emenda	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	ANALIA	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2174627-8	Observadores	Amvst	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5240707-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863045-711	Entidades profissionais, acadêmicas	CASUAR	

X

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96453089	Observadores	Registado MP	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356570	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160.975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	72000041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMG	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15413728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4.632.055-2	Observadores	Seniúla	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412507711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	94416634-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMH-SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	234.029.316	Movimentos sociais e populares	ADDITIONAL	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	10330944430/05	Entidades profissionais, acadêmicas	UNIVERSITARIAN	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	357945-9	Movimentos sociais e populares	PMH-SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PMH-SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	8029080	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013935-072	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários	SASC	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores	SEPLAN	
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	804003024	Empresários	SEPLAN	
		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4886428-6	Observadores	SEMULHAR	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEDERACAO	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SENABIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	67513673	Movimentos sociais e populares	dundi	Mario ep 200
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHABIS	
MAUIME SIMONE ROSA	122200399	Movimentos sociais e populares	GOVIA	
MAURILIO MANGOLIN	566744.22	Gestores, administradores públicos e legislativo	ARLEAB	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	115395472	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	40197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASE	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	Federação	
NELSON KAWAMOTO	106804.9	Movimentos sociais e populares	Rep. de. de. de. de.	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1941.200	Empresários	REAN	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	91916999 91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	ETEPEN	
RICARDO LEAL PICAÑO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914629-5	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094700	Gestores, administradores públicos e legislativo	P.M. 11.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAN. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-20	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUNICIPA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	185213-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROMULO HUNGARO	819/006-5	Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.926-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	[Assinatura]
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.146.632	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	[Assinatura]
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	[Assinatura]
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4822620-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5.716.244-9	Movimentos sociais e populares		
VALDIR PIGNATA	1.4190.623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981959-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	[Assinatura]
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores		
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		[Assinatura]
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Spaggiari Oliveira	6.751.367-3			[Assinatura]
Elaine Rodrigues de Almeida	6.453.870-3		LAA	[Assinatura]
Jaqueline de Fátima	1.561.443-9			[Assinatura]
Antônio Oliveira	8669317			[Assinatura]

Marcio J Caputo de Oliveira

2.376.611 Construção Civil

Montebrun J. Val.

Almeida

Certifico que apesar de ausente a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para supressão do Diretrizes do Sistema Paralelo.

Maringá, 29 de maio de 2015



FLÁVIO VICENTE


Jamil Ribeiro
